

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 637/2022**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para tratamento psicológico e consulta psiquiátrica**. Aos 25 dias de junho de 2024, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 132/2024, composta por Rodrigo Eduardo Manske, Nicole Cota e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: IDEAR PSICOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.173.175/0001-76 (documentos de habilitação SEI nº 0019994296). Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, realizaram-se diligências para complementação das documentações apresentadas, conforme os Ofícios SEI nº 0020152604, 0020561809 e 0020872320. Em resposta, a participante protocolou os documentos SEI nº 0020152829, 0020563336, 0020650946, 0020899799, 0020930074 e 0020981535. Registra-se ainda, diligência junto ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 0021350088), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documentos SEI nº 0012351704 e 0021633388), as justificativas do interesse público apresentadas pela Secretaria da Saúde (documentos SEI nº 0021394283 e 0021483812), e, a determinação do Secretário de Administração e Planejamento (documento SEI nº 0021638666), em caráter excepcional, resta a esta Comissão acatar o afastamento da regra geral prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666.93, e promover a continuidade do processo licitatório. Ainda, a Comissão registra o acostamento aos autos do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Gestão Financeira - Área de Controle e Avaliação, documento SEI nº 0021019511/2024 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante "Cumpr todos os requisitos", bem como o Memorando SEI nº 0021346563/2024 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante "está **apta** tecnicamente para credenciamento a o **Edital nº 637/2022**". Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **IDEAR PSICOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Rodrigo Eduardo Manske

Presidente da Comissão de Licitação

Nicole Cota

Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021799978** e o código CRC **0B34AD8F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.253507-6

0021799978v14

0021799978v14